



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 176 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032-2023
- TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032-2023
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032-2023

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094-2022 - PREGÃO PRESENCIAL 015-2022 - SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 176, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas pela ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a estiagem prolongada vem ocorrendo em toda zona rural, desde o mês de agosto no município de Candiba/BA;

II- Que em decorrência dos danos de perda na produtividade agrícola e na pecuária com grande índice de mortalidade de semoventes;

III – A manifestação do Conselho Municipal De Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0** conforme legislação aplicada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Conselho Municipal De Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Conselho Municipal De Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 60 dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de novembro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023 - SRP

UASG: 983431

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para manutenção das demandas da Secretaria de Saúde deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Entrega das Propostas:** a partir de 30/11/2023 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. **Abertura das Propostas:** 12/12/2023 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://candiba.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>. Informações com o Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta, ou pelo e-mail: licitacao@candiba.ba.gov.br. Candiba/BA, 29/11/2023. Solange Souza Silva. Pregoeira Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP**

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2023 - SRP, fica homologada a adjudicação feita às empresas licitantes: BA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 04.599.440/0001-68, vencedora do lote 10, com o valor total de R\$ 544.905,80 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos); BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.618.646/0001-44, vencedora do Lote 09, com o valor total de R\$ 34.540,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos); EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, vencedora do Lote 11, com o valor total de R\$ 176.125,69 (cento e setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos); ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.990.912/0001-83, vencedora dos Lotes: 05, 07, 12, 13, 15 e 17, com o valor total de R\$ 1.426.617,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais); NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.312.074/0001-38, vencedora do Lote 02, com o valor total de R\$ 1.108.534,56 (um milhão, cento e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.229.287/0001-01, vencedora dos Lotes: 01, 03, 04, 06, 08, 14 e 16, com o valor total de R\$ 1.095.497,13 (um milhão, noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia.

Fica autorizada, portanto, a contratação das referidas empresas e aquisição dos produtos que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 30 de novembro de 2023.

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2023**ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 04 de 02 de maio de 2023, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023, e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa INTER SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 51.061.559/0001-62, situada à Rua da Bahia, nº 160, Centro, CEP: 39.625-000, Itaobim – MG, referente a contratação de profissional artístico (Banda Quarto de Empregada) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 30 de dezembro de 2023, neste município de Candiba – Bahia., sendo no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Candiba – BA, 30 de novembro de 2023.

SOLANGE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

HERICK TEIXEIRA CARVALHO
Membro da Comissão

MARIA NOELIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de Inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023 e determino a contratação da empresa INTER SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 51.061.559/0001-62, situada à Rua da Bahia, nº 160, Centro, CEP: 39.625-000, Itaobim – MG, referente a contratação de profissional artístico (Banda Quarto de Empregada) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 30 de dezembro de 2023, neste município de Candiba – Bahia, sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Candiba - BA, 30 de novembro de 2023

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 149/2023, Inexigibilidade Nº 032/2023, para contratação de profissional artístico (Banda Quarto de Empregada) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 30 de dezembro de 2023, neste município de Candiba – Bahia, em favor da Empresa INTER SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 51.061.559/0001-62, situada à Rua da Bahia, nº 160, Centro, CEP: 39.625-000, Itaobim – MG, com valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n. ° 8.666/93.

Candiba – BA, 30 de novembro de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Gestor Interino Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade n.º 4.074.611 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representada pela gestora Sr.ª Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF nº 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba, Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.618/0001-72, situada à Avenida da França, Nº 393, 2º Andar, Bairro Comercio, CEP: 40.010-00, Salvador – Bahia, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Wedson Andrade Freire, portador de documento de identidade nº 0453014844, emitido por SSP/BA, e CPF nº 636.069.925-72, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base no processo licitatório nº Pregão Presencial N.º 015/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a informatização das Secretarias do Município de Candiba - BA, para serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares: Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais N.º 10.520/02, art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - Bahia, 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 13.783.487.0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ nº 09.543.618/0001-72

Wedson Andrade Freire

CPF nº 636.069.925-72

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____

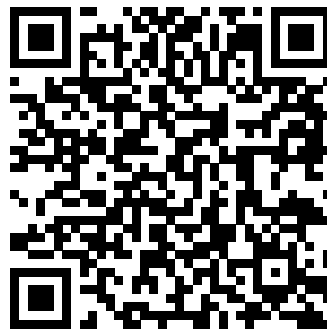


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6DD8-FE81-1F2B-60D8-3FE0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6DD8-FE81-1F2B-60D8-3FE0



Hash do Documento

3c4a3ecd6b9c28e6287bdcdb2d2e8681ee784eb67f027503f80275b763fcfd9d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/11/2023 15:40 UTC-03:00